**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_ /2023**

**Institui o “Dia do Operador e Jogador de Airsoft”, no âmbito do Município de Sorocaba, incluindo-o no calendário oficial do Município no dia 12 de julho de cada ano.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1° Fica instituído o Dia dos Jogadores e Operadores de Airsoft no Município de Sorocaba, a ser lembrado, anualmente, no dia 12 de julho.

Artigo 2° A data referida no artigo 1° destina-se a estimular a realização de eventos que busquem promover competições, palestras e campanhas junto à sociedade informando sobre os benefícios e vantagens que a prática esportiva resulta a favor da saúde física e mental das pessoas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 29 de junho de 2023.**

**Dylan Roberto Viana Dantas**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

O esporte é um importante instrumento para a integração e transformação, pois, o esporte é um direito universal e fundamental a todo ser humano, previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal, tanto assim, que é dever do poder público incentivar a prática esportiva.

A prática esportiva traz inúmeros benefícios essenciais para que indivíduos de todas as idades possam ter uma vida saudável e gratificante. O esporte estimula a participação, o senso de equipe, a autoconfiança, a autoestima, a consciência do eu como cidadão, a comunicação, a interação social e uma série de fatores importantes para viver em sociedade, por isso, a finalidade deste projeto ser o de resgatar a história e promover o esporte e os atletas, dedicando um dia festivo em reconhecimento à importância dos esportes de ação para as nossas vidas, além de valorizar e registrar a dedicação de muitos desportistas em prol da valorização da cultura e da saúde através dos esportes praticados em nosso município.

Por esses motivos estamos certos de podermos contar com o apoio e votos dos ilustres pares, à aprovação do presente projeto de Lei, por tratar-se de justa iniciativa desta Casa Legislativa para com a memória dos esportes e dos atletas de ontem e de hoje.

**S/S., 29 de junho de 2023.**

**Dylan Roberto Viana Dantas**

**Vereador**